

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, SISTEMAS E INOVAÇÃO

MODELO DE GESTÃO – Estratégia de Governança Digital

1. OBJETIVO

Esse documento visa propor um modelo de gestão da Estratégia de Governança Digital (EGD), definindo as atividades necessárias para que a execução dos processos de elaboração, revisão e monitoramento sejam realizados.

2. APRESENTAÇÃO

O Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, estabelece, em seu Art. 5º, que o Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão editará a Estratégia de Governança Digital - EGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, documento que define os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas da Política de Governança Digital e norteia programas, projetos, serviços, sistemas e atividades a ela relacionados.

A publicação da EGD se deu por meio da Portaria nº 68, de 8 de março de 2016, a qual a aprovou para o período 2016-2019 e atribuiu à Secretaria de Tecnologia da Informação a competência de coordenar a formulação, o monitoramento, a avaliação e a revisão da EGD, com participação das demais unidades que atuam como órgão central dos sistemas estruturantes do Poder Executivo federal.

A Estratégia foi estruturada em três eixos principais: acesso à informação; prestação de serviços; e participação social, com o propósito de orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.

A EGD pretende convergir os esforços de infraestruturas, plataformas, sistemas e serviços dos órgãos e entidades que compõem o SISP com as iniciativas de governo digital e sensibilizar os dirigentes do Governo Federal sobre a importância da governança digital para o Estado brasileiro.

Portanto, os Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) dos órgãos e entidades do SISP devem estar alinhados de forma integral aos objetivos estratégicos e metas propostos na EGD, instrumento base e norteador das ações da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) dos órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

Para consultar a EGD, acesse: <http://www.sisp.gov.br/egd>

3. ESTRUTURA DA EGD

No âmbito do SISP, o setor de TIC sempre produziu estratégias voltadas para a sua área de atuação. A EGD propõe-se a mudar este enfoque, incitando que a tecnologia promova serviços públicos digitais, viabilize o acesso à informação e amplie a participação social na construção de políticas públicas. O Estado deve ser uma presença na vida das pessoas e não mais um lugar, um endereço de repartição pública.

A EGD define os objetivos estratégicos, metas e indicadores da Política de Governança Digital, estabelecida pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016. A versão atual é composta de três eixos, dez objetivos e 51 iniciativas estratégicas, com validade até 2019.

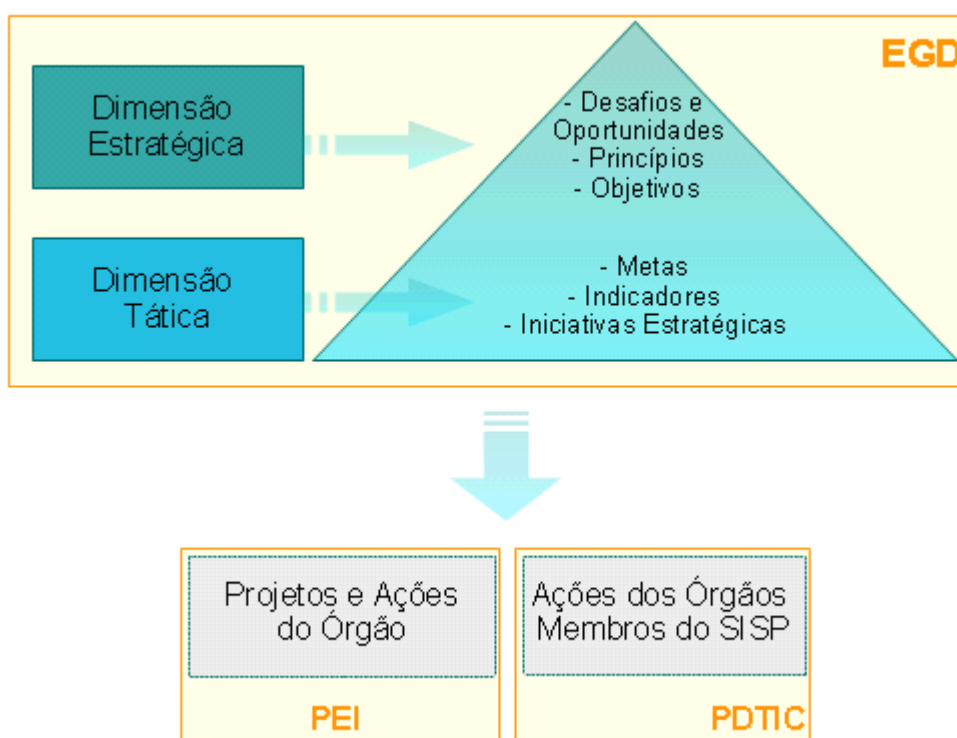


Ilustração 1: Estrutura da Estratégia de Governança Digital

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O propósito da EGD é orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.

Assim sendo, o alinhamento estratégico aos demais instrumentos de planejamento, seja em nível estratégico ou tático, é essencial para sustentar as ações de Governança Digital. Os Planos Estratégicos Institucionais (PEI) e os PDTIC devem se alinhar aos objetivos e às iniciativas da EGD, conforme ilustrado a seguir:

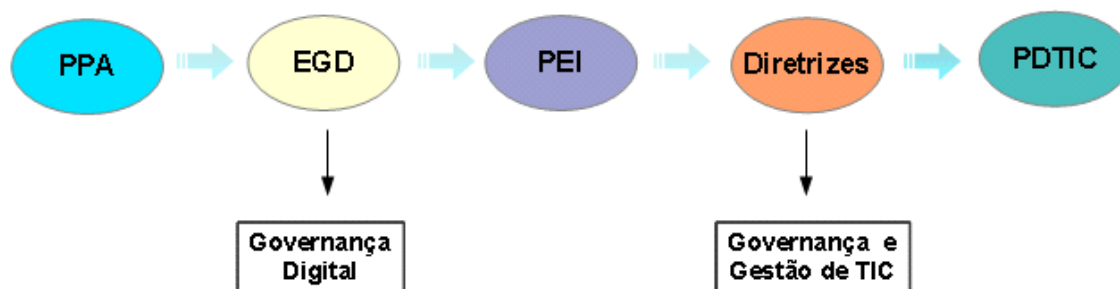


Ilustração 2: Relacionamento Estratégico

Entre o alinhamento da EGD com o PDTIC, percebe-se a necessidade de diretrizes norteadoras relacionadas à Governança e Gestão de TIC, uma vez que a EGD trata em seu negócio da Governança Digital, que ultrapassa os limites da TIC.

O documento de Diretrizes Anuais de Governança e Gestão de TIC será elaborado a partir do ano de 2017, tendo como finalidade destacar as prioridades, a curto prazo, relacionadas à TIC, devendo ser observadas pelos órgãos e entidades integrantes do SISP e refletidas em seus PDTIC.

5. FASES DO MODELO DE GESTÃO

Durante a elaboração da EGD, foi planejado para cada objetivo, indicadores, metas e iniciativas estratégicas. No momento da execução do planejamento, deve-se verificar se os parâmetros planejados são adequados.

A EGD, enquanto instrumento de planejamento em nível estratégico, precisa de acompanhamento periódico, tanto para mensurar os resultados obtidos, quanto para avaliar o andamento das metas.

A garantia do bom desempenho do que foi planejado ajuda a estabelecer padrões que indiquem o progresso rumo aos objetivos propostos, avalia a performance dos indicadores e fornece insumos para a formulação de *feedbacks*.

O acompanhamento estruturado da EGD é uma forma de garantir que as ações relacionadas à Governança Digital estão sendo implementadas de acordo com o esperado. Se necessário, a partir do que é avaliado, é possível corrigir a rota, definindo novas estratégias. Assim, além da avaliação, deve-se observar se é necessária alguma mudança de curso, e se os parâmetros iniciais precisam ser repensados, gerando, então, revisão do instrumento de planejamento.

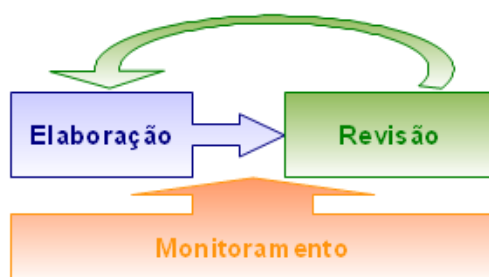


Ilustração 3: Fases - Modelo de Gestão

O monitoramento envolve, principalmente, manter o controle do que está acontecendo. E isso é feito

através de uma análise dos indicadores em relação ao atingimento das metas.

6. TEMPORALIDADE

A EGD é um instrumento estratégico, que apesar de ter validade para um período específico, ao final deste, um novo documento deverá ser elaborado. Assim, além da importância de disciplinar quais atividades serão necessárias em sua gestão, é relevante posicionar no tempo o melhor período para que um novo documento seja elaborado, bem como quando deve ocorrer uma possível revisão e a realização do monitoramento formal.

A proposta da EGD é manter o alinhamento com a temporalidade do Plano Plurianual. Assim, é importante disciplinar quais as atividades são necessárias, bem como em que momentos devem ocorrer os processos de elaboração, revisão e monitoramento.

A elaboração do documento deve ser iniciada no mês de maio do último ano de vigência da última versão da EGD, tendo até o mês de setembro para sua conclusão. Durante esse período, o novo PPA está em processo de elaboração, favorecendo na colaboração mútua e o alinhamento entre eles.

O monitoramento da EGD deve ser realizado anualmente, nos três primeiros meses do ano, ficando o período de revisão para o mês de abril, logo após a finalização do monitoramento. Ressalta-se que a revisão também pode ocorrer de forma extraordinária, devendo existir um planejamento para sua realização.

Abaixo, a linha do tempo demonstra o melhor período para que os processos sejam realizados:

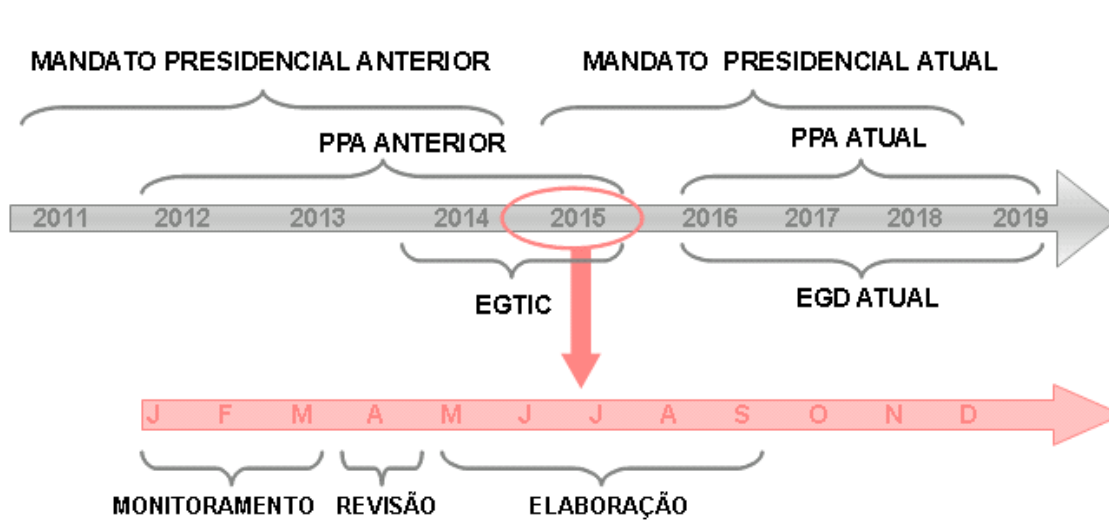


Ilustração 4: Linha do Tempo - EGD

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

As atividades que devem ser executadas para se elaborar, revisar e monitorar a EGD são realizadas por pessoas ou grupos, aqui referenciados como papéis. Os papéis descrevem os atores envolvidos nos processos, os quais têm a responsabilidade de executar alguma atividade durante a elaboração, revisão ou o monitoramento da EGD. Um papel possui um conjunto de atribuições e/ou responsabilidades sobre as atividades do processo. Ou seja, representam as funções a serem desempenhadas pelos profissionais envolvidos.

É importante ressaltar que um papel não identifica diretamente uma pessoa, já que um indivíduo pode

desempenhar mais de um papel no processo, além de que pode haver situações em que um mesmo papel seja desempenhado por mais de uma pessoa. Isso também é importante para que os processos sejam independentes das pessoas, as quais podem sair da organização ou mudar de função.

Na proposta deste modelo, dentre muitos atores, temos alguns que são principais papéis envolvidos nos processos de elaboração, revisão e monitoramento da EGD.

O primeiro deles, cuja criação foi proposta e encontra-se em análise, é o **Colegiado Estratégico de Governança Digital**, presidido pelo Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e composto pelos Secretários-Executivos ou equivalentes dos órgãos setoriais do SISP, que são os Ministérios. Ele deve prover orientações e definir estratégias para a elaboração, revisão e monitoramento da EGD, bem como validar e aprovar os resultados.

O segundo papel é do **Comitê Gestor da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI**, uma instância formada pelo Secretário, Secretário Adjunto e Diretores da STI. O Comitê tem o papel de definir as responsabilidades e as pessoas que comporão as equipes de elaboração, revisão e/ou monitoramento, responsabilizando as equipes pelas respectivas funções. Além disso, realizar atividades de validação e análise de dados coletados.

O terceiro papel é o das **Equipes**, sejam elas de Elaboração, Revisão ou Monitoramento. Tais equipes serão designadas pelo Comitê Gestor da STI, com as responsabilidades próprias da execução dos processos de elaboração, revisão e/ou monitoramento da EGD. Adicionalmente, realizarão atividades executivas para viabilizar as definições estratégicas: planejamento e execução de projeto, consolidação de informações e produção dos documentos finais de cada processo.

O quarto papel é o do **Departamento de Governança, Sistemas e Inovação – DEGSI**, tendo como incumbência prover e administrar a ferramenta informatizada para apoiar o monitoramento da EGD, dando suporte operacional aos processos.

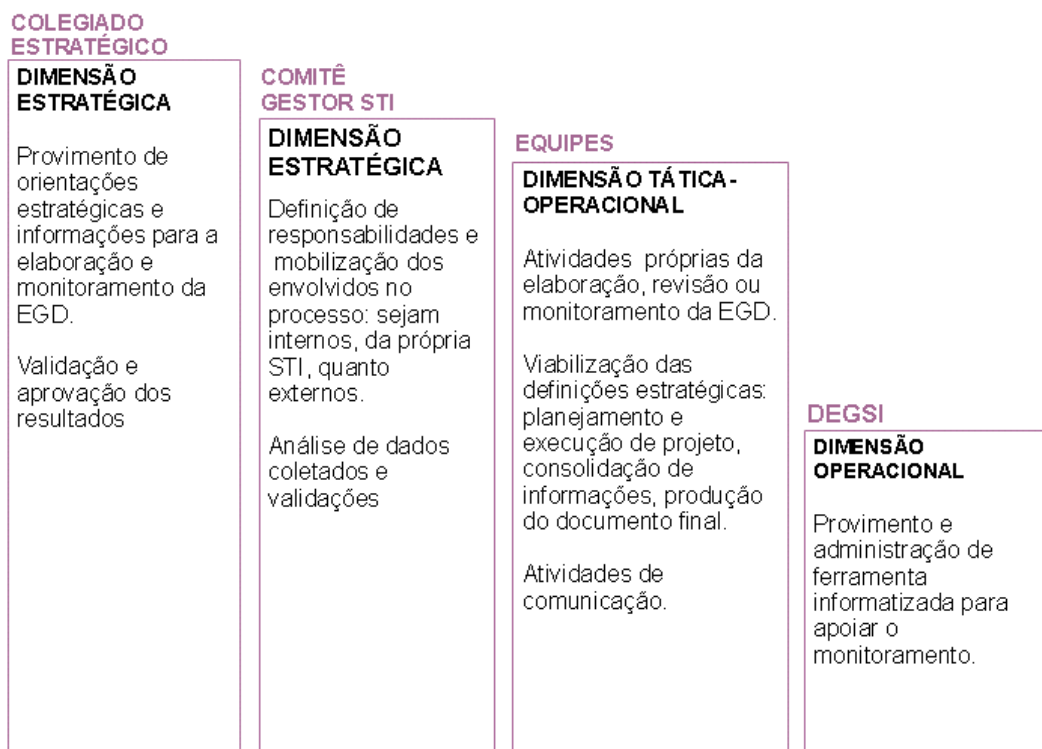


Ilustração 5: Papéis e responsabilidades

8. PROCESSOS E ATIVIDADES

O primeiro processo apresenta as principais atividades da **Elaboração** da estratégia:

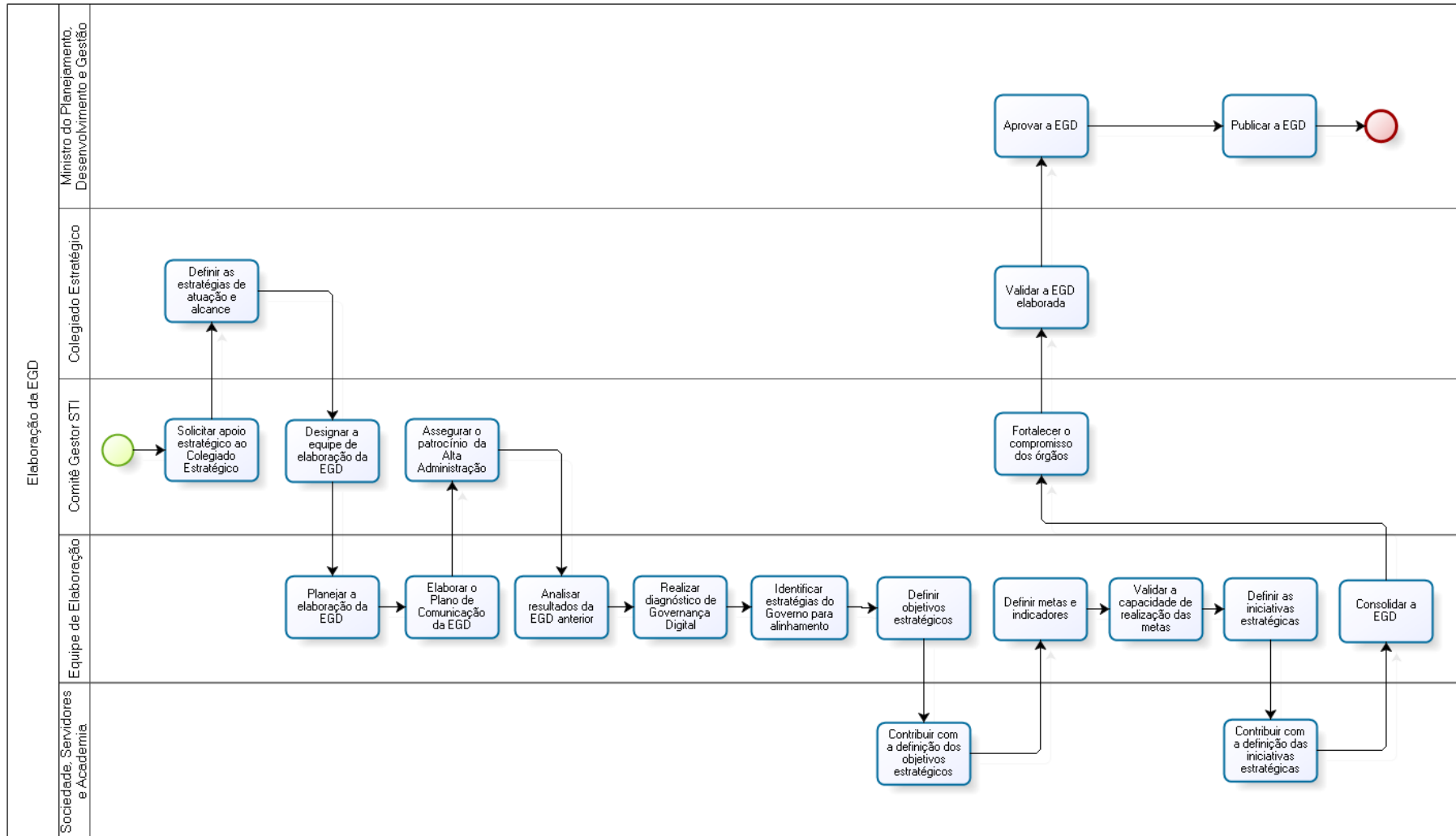


Ilustração 6: Processo de Elaboração da EGD

O segundo processo apresenta as principais atividades do **Monitoramento** da estratégia:

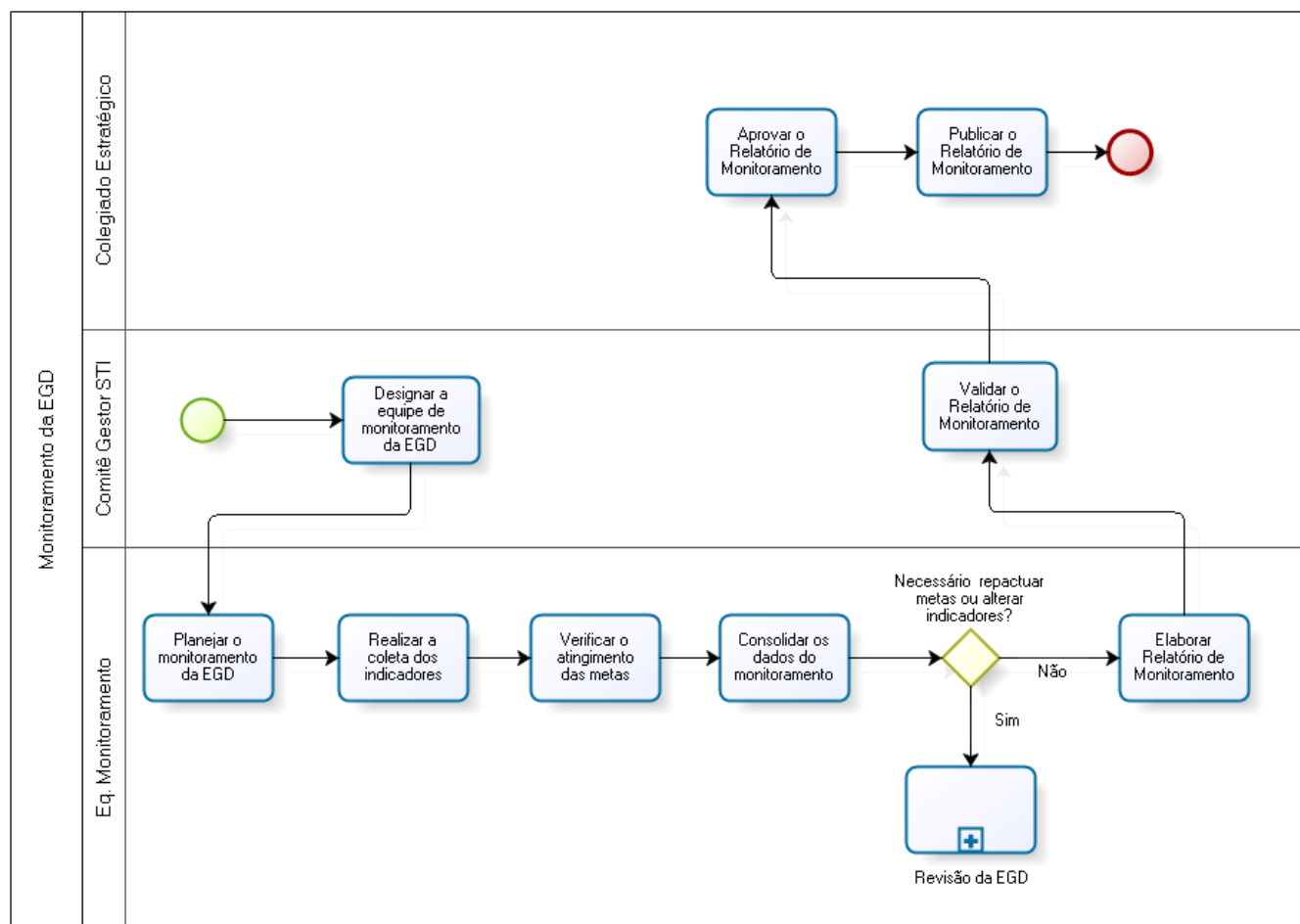


Ilustração 7: Processo de Monitoramento da EGD

O terceiro processo apresenta as principais atividades da **Revisão** da estratégia:

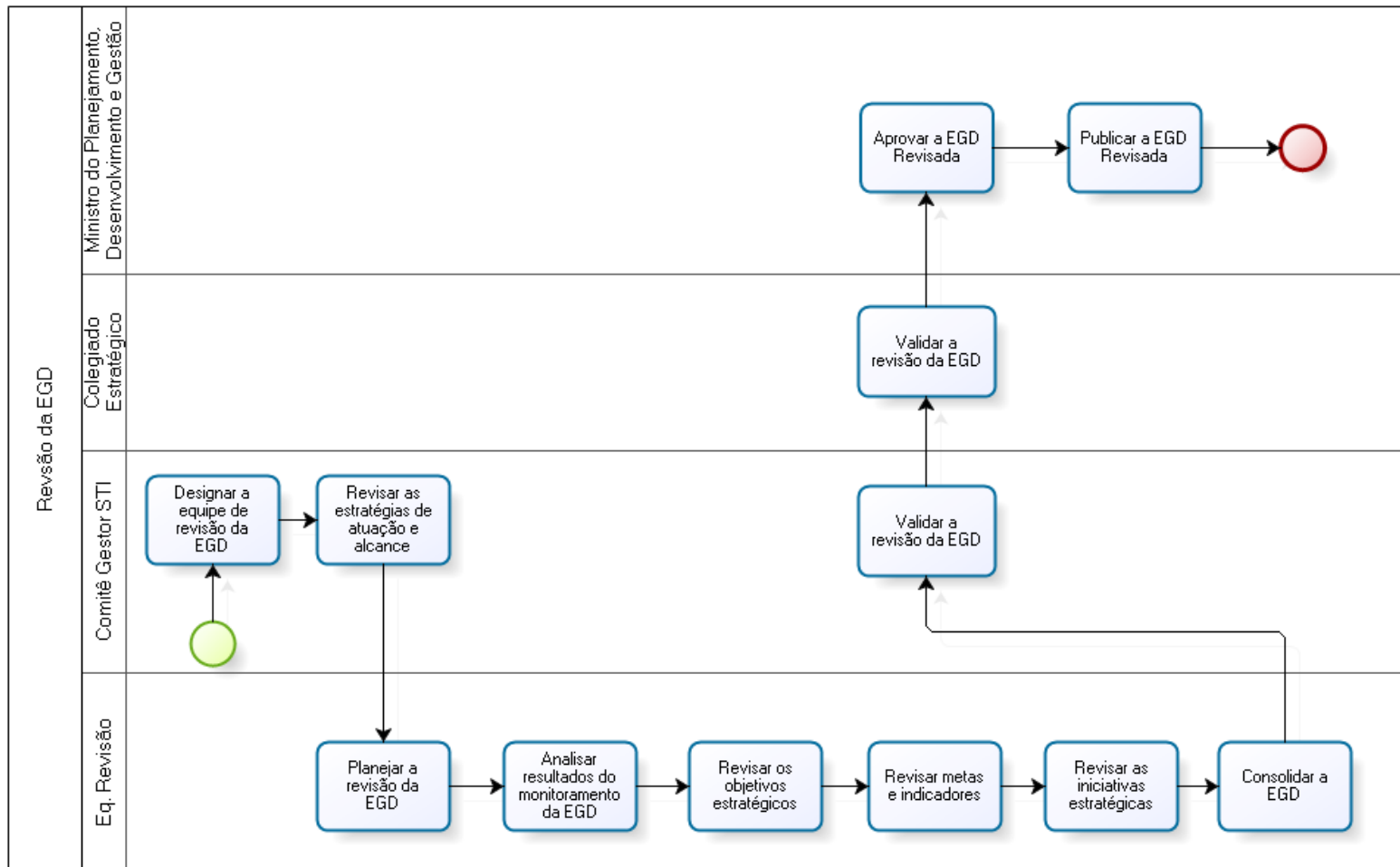


Ilustração 8: Processo de Revisão da EGD

8.1 – DETALHAMENTO

Elaboração

Antes do início da elaboração da EGD, faz-se necessário a definição das estratégias e dos norteadores que o processo de elaboração deve seguir. No intuito de manter o alinhamento com as estratégias governamentais, é importante que o Colegiado Estratégico, aqui, ainda como uma proposta para sua criação, defina as diretrizes para a elaboração da estratégia, mantendo o alinhamento com o PPA, que estará, paralelamente, em fase de elaboração.

Cabe ao Comitê Gestor da STI, diante das definições do Colegiado, definir os envolvidos e responsáveis pelo processo de elaboração. A equipe composta deve planejar a elaboração da nova estratégia, definindo o método a ser utilizado e mapeando todas as partes interessadas no processo.

Essencialmente, a equipe deve realizar um diagnóstico no intuito de verificar como está a Governança Digital e, a partir da situação atual, planejar o futuro, consolidando todas as informações e diretrizes oriundas do processo.

Importante, dentre as várias instâncias, envolver a sociedade, a academia e os demais servidores públicos, coletando todas as possíveis contribuições para a construção da estratégia e alinhando as expectativas dos resultados que se deseja alcançar.

A validação final e publicação da EGD, em alinhamento com o Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, deve ser realizado pelo Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Monitoramento

O monitoramento da EGD deve ser realizado anualmente, no intuito de verificar se as metas estabelecidas para o ano foram ou não alcançadas, bem como identificar os principais motivos e oportunidades de melhoria

A coleta das informações para o monitoramento será realizado por meio do preenchimento da Levantamento Anual de Governança Digital, podendo ter como informações complementares, referências dos Planos de Trabalho contratualizados com os órgãos setoriais do SISP e outras pesquisas já solidificadas, conforme cada indicador orientar.

A responsabilidade pelo fornecimento das informações é do Secretario Executivo ou equivalente dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O relatório de acompanhamento deve ser validado pelo Colegiado Estratégico proposto, no intuito de favorecer a tomada de decisões relacionadas à entrega de valor referente à Governança Digital.

Revisão

A revisão da estratégia pode ser realizada anualmente, sempre após o monitoramento da EGD. O intuito de sua realização é a partir dos resultados do monitoramento, revisar os objetivos, metas e indicadores, alterando-os pontualmente caso seja necessário.

O processo de revisão não tem por objetivo construir um novo documento, mas sim ajustar pontualmente ou alinhar algum conteúdo que sejam necessário, devendo ser norteado por planejamento previamente elaborado.